



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas nº 02
Assinatura

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado modelo (Split), destinadas a suprir a demanda das diversas secretarias, deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado modelo (Split), destinadas a suprir a demanda das diversas secretarias, deste município, a aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da Administração Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais, visando suprir a demanda das mesmas.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ _____ (_____), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR. UNIT.	QTD	V. TOTAL
1	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		10	
2	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		15	
3	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		30	



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas nº

03

4	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		8	Assinatura
5	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		6	
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	
7	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica/ trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 48.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	
8	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	
TOTAL EM R\$					

Ação Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR. UNIT.	QTD	V. TOTAL
9	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	
10	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	
11	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Balanço nº 04

Assinatura

12	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		2	
13	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
14	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
15	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica/ trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 48.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
16	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
TOTAL EM R\$					

Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR. UNIT.	QTD	V. TOTAL
17	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		6	
18	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		5	
19	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		5	



20	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		3	
21	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		2	
22	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
23	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica/ trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 48.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
24	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		1	
TOTAL EM R\$					

Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR. UNIT.	QTD	V. TOTAL
25	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 9.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		8	
26	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		10	
27	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 18.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		10	



28	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 24.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		4	
29	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 30.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		4	
30	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 36.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		2	
31	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica/ trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 48.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		2	
32	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação trifásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 60.000 BTU/h e controle remoto sem fio.	Und		2	
TOTAL EM R\$					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos equipamentos), conforme solicitação da secretaria solicitante.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os equipamentos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal solicitante.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de Contrato e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

07
Arquiteto

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer equipamento fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.6. Os equipamentos serão entregues no pátio da secretaria municipal solicitante.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os equipamentos, marcas e respectivos valores

5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os equipamentos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os equipamentos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

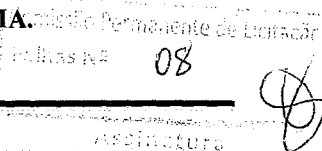


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

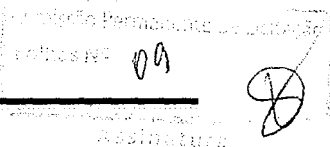


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;

8.12.7. Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.12.8. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

9.1.2. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, de fornecedor/instalador, de Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, tendo em vista: Atividades Diversas/ Reparação de aparelhos de refrigeração e usuários de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal; e Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio/ comércio de produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, em atenção à Instrução Normativa nº37, de 29 de junho de 2004 do IBAMA/MMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis do Ministério do Meio Ambiente.

9.1.3. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer equipamento que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

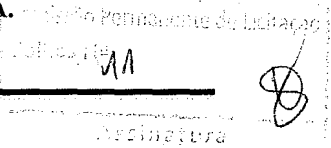


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

11.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Ata nº

12

Assinatura

11.2.11. Substituir os equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os equipamentos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

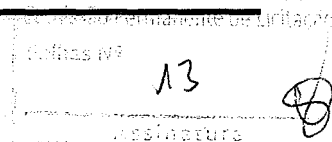
13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

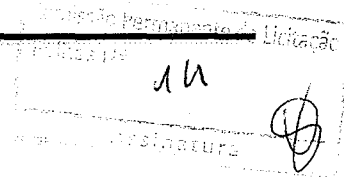
16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia dos equipamentos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



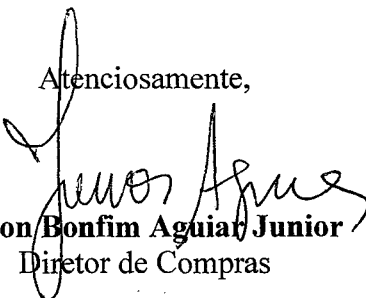
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


Edson Bonfim Aguiar Junior
Diretor de Compras